

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

1.1 A pretensa contratação, deverá se dar nos moldes normativos da Lei nº 14.133 e demais legislações sobre as matérias aqui tratadas.

2. OBJETO

2.1 O presente procedimento administrativo visa à contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento da plataforma MACGOV no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A fase preparatória dos processos licitatórios, na Lei Federal nº 14.133/2021, assume um papel crucial nas contratações públicas, pois deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual, bem como se debruçar no planejamento da contratação, definindo seus objetivos, delineando o objeto a ser contratado, estimando o valor, elaborando o edital e demais instrumentos hábeis.

3.2 A Prefeitura Municipal de Cortês enfrenta um problema relevante e urgente na gestão de suas contratações públicas. Atualmente, não dispõe de uma solução que dê celeridade com eficiência no planejamento das contratações do município.

3.3 A busca por uma solução eficiente e segura para auxiliar no processo das contratações visa eliminar dificuldades e lacunas na administração dos recursos públicos.

3.2 A falta de um mecanismo adequado compromete a efetividade das contratações públicas realizadas pela Prefeitura de Municipal de Cortês. A inexistência de um mecanismo eficiente para gerir esse fluxo de trabalho pode dificultar a análise e o controle dos processos licitatórios, podendo resultar em falhas ou até mesmo em possíveis irregularidades no decorrer da sua execução.

3.3 Além disso, a carência de um mecanismo seguro implica em possíveis vulnerabilidades nas informações, uma vez que a falta de ferramentas de segurança

adequadas pode expor os dados sensíveis da administração municipal a riscos de invasões e vazamentos.

3.4 Cabe salientar que uma gestão inadequada das contratações públicas pode acarretar problemas sérios para a administração como um todo, resultando em ineficiência, desperdício de recursos financeiros e perda de oportunidades para o desenvolvimento local.

3.5 Diante desse cenário, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Cortês busque implementar um sistema eficiente e seguro para a gestão de suas contratações públicas. Tal iniciativa visa otimizar os processos, minimizar erros e eliminar possíveis irregularidades, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e atendendo aos princípios fundamentais da Administração Pública.

3.6 Portanto, é essencial que a Prefeitura Municipal de Cortês dê atenção prioritária à solução desse problema, investindo na elaboração de um estudo técnico que aponte as melhores alternativas para o desenvolvimento e implantação de um sistema eficiente e seguro de gestão de contratações públicas. Somente dessa forma será possível garantir uma administração célere, íntegra e em conformidade com as diretrizes do interesse público.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1 Secretaria Municipal de Administração.

5. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Funcionalidades essenciais do sistema:

- a) Cadastro de contratos e fornecedores;
- b) Emissão de ordens de serviço e solicitações de compra;
- c) Atualização automática do status das contratações;
- d) Geração de relatórios e análise de dados.

5.2 Interface intuitiva e amigável:

- a) Navegação fácil e intuitiva;
- b) Layout responsivo para acesso em dispositivos móveis;
- c) Facilidade na execução de tarefas.

5.3 Segurança e privacidade:

- a) Criptografia adequada para proteção dos dados;
- b) Acesso restrito a usuários autorizados;
- c) Recursos avançados de autenticação e controle de acesso;

d) Garantia de confidencialidade das informações.

5.4 Backup diário e armazenamento em nuvem:

- a) Realização automática de backups diários dos dados;
- b) Armazenamento seguro em nuvem com alta disponibilidade;
- c) Recuperação rápida e eficiente dos dados em caso de falhas.

5.5 Treinamento e suporte:

- a) Capacitação dos usuários para utilização efetiva do sistema;
- b) Suporte técnico ágil e eficiente, via telefone, e-mail ou chat;
- c) Atendimento de dúvidas e resolução de problemas em tempo hábil.

5.6 Integração com outros sistemas:

- a) Possibilidade de integração com sistemas existentes da Prefeitura Municipal, como o sistema realização de licitações eletrônicas.

5.7 Atualizações e manutenção:

- a) Garantia de atualização constante do sistema, acompanhando as mudanças na legislação e nas normas vigentes;
- b) Manutenção preventiva e corretiva para garantir o bom funcionamento do sistema durante todo o período contratado.

5.8 Inteligência Artificial:

- a) Possuir integração com tecnologias de inteligência artificial para o desenvolvimento de texto para as contratações públicas

5.9 Gerador de Documentos Padronizados:

- a) Com o advento da Nova Lei de Licitações e o princípio da padronização nas contratações, a solução deve possibilitar que a administração padronize suas minutas de documentos relacionados as contratações públicas.

5.10 Integração com o PNCP e PCA:

5.10.1 Permitir a elaboração do Plano de Contratação Anual e o seu envio ao PNCP, bem como as demais obrigações legais com procedimentos, resultados, contratos e termos.

6. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 O levantamento de mercado para a locação de um sistema de gestão de suas contratações públicas contemplou as seguintes soluções disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos:



a) **Desenvolver a própria solução**: consiste no desenvolvimento de sistema com profissional do quadro de efetivos com conhecimento especializado e infraestrutura adequada.

Vantagens:

- possibilidade de personalização de acordo com as necessidades específicas da Administração;
- Total controle sobre o desenvolvimento e implementação do sistema;
- Potencial redução de custos a longo prazo.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial em recursos humanos, infraestrutura e tecnologia;
- Demanda de tempo e conhecimento especializado para o desenvolvimento e manutenção do sistema;
- Risco maior de falhas ou deficiências na solução desenvolvida internamente.

b) **Contratar uma “Fábrica de Software” (empresa especializada em desenvolvimento)**: Esta modalidade envolve a contratação de uma empresa especializada para desenvolver um software específico para essa administração, sendo responsável por toda a operacionalização, incluindo o fornecimento de mão-de-obra qualificada.

Vantagens:

- Expertise e experiência da empresa contratada na área de desenvolvimento de sistemas;
- Redução de riscos e custos associados ao desenvolvimento interno;
- Possibilidade de personalização de acordo com as necessidades da Prefeitura.

Desvantagens:

- Dependência de terceiros para o desenvolvimento, customização e suporte contínuo do sistema
- Custos iniciais e recorrentes para a contratação dos serviços da empresa

c) **Contratar Serviço tipo SaaS (Software as a Service)**: Esta solução envolve a compra de software que a administração necessita para dar celeridade aos processos de compras, assina a solução e paga por sua utilização.

Vantagens:

- Não requer investimentos em infraestrutura ou hardware local
- Atualizações automáticas e manutenção do sistema realizadas pelo provedor de



serviços

- Acesso remoto seguro e possibilidade de escalabilidade conforme necessidade da Prefeitura

Desvantagens:

- Dependência de uma conexão estável com a internet para utilizar o sistema
- Restrições de personalização caso o provedor não ofereça opções flexíveis
- Custos recorrentes mensais ou anuais pelo uso do serviço

6.2 É importante considerar que cada solução apresenta suas particularidades e deve ser avaliada levando em conta os recursos disponíveis, a infraestrutura tecnológica já existente na Prefeitura, prazos, orçamento e objetivos específicos.

6.3 Após análise criteriosa das opções disponíveis, conclui-se que a opção "c", Contratação Serviço tipo SaaS (Software as a Service) se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação respaldada por diversas vantagens técnicas e operacionais.

6.4 A escolha do modelo da opção "c" proporcionará a prefeitura acesso a um sistema atualizado e adequado à legislação vigente, eliminando a necessidade de investimentos em infraestrutura, oferece segurança e mobilidade no acesso ao sistema, permite a escalabilidade conforme a demanda e evita gastos excessivos com desenvolvimento próprio. Nesse entendimento, trata-se de uma escolha inteligente e estratégica para a Prefeitura Municipal de Cortês.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A escolha de contratar um serviço tipo SaaS (software as a Service), apresenta-se como a solução mais adequada existente no mercado para atender às necessidades especificadas.

7.2 A fundamentação para a escolha desta solução específica, com base na Lei 14.133/2021, está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade da gestão pública. Ao avaliar as alternativas disponíveis no mercado, a contratação de serviço tipo SaaS (software as a Service) demonstrou ser a opção mais efetiva, incluindo-se implementação e treinamento de servidores.

7.3 Conforme o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021, este ETP evidencia que a contratação proposta é a melhor solução, pois:

- Não requer investimentos iniciais em infraestrutura ou hardware local. Isso significa que a Prefeitura não precisará se preocupar com a compra de



servidores, equipamentos de rede ou qualquer outra estrutura física para hospedar o sistema de gestão. Ao optar por um serviço SaaS, todos esses elementos são fornecidos pelo provedor de serviços, eliminando a necessidade de despesas extras nessa área.

- As atualizações automáticas e a manutenção do sistema serão realizadas pelo provedor de serviços e representam uma grande vantagem. Com a implantação da nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, é fundamental que a prefeitura esteja constantemente atualizada sobre as alterações na legislação. Nesse sentido, contar com um serviço SaaS garante que a solução adotada será sempre atualizada e adequada às exigências legais mais recentes.
- Oferece acesso remoto seguro ao sistema. Isso proporciona flexibilidade e mobilidade para os usuários, permitindo que eles acessem o sistema de qualquer lugar e a qualquer momento, desde que possuam conexão à internet. Essa característica é especialmente relevante uma vez que em tempos atuais, a administração pública conta com equipes que executam os serviços em home office. Dessa forma, a adoção de uma solução SaaS possibilita uma maior efetividade e celeridade nas atividades de gestão de contratações públicas.
- Outro aspecto importante a ser considerado é a escalabilidade oferecida por um serviço SaaS. A Prefeitura Municipal de Cortês poderá ajustar a quantidade de recursos contratados conforme sua demanda real, evitando tanto o desperdício de recursos ociosos como a falta de capacidade quando necessário. Essa flexibilidade é fundamental para garantir que a solução adotada possa atender às necessidades atuais e futuras da prefeitura, acompanhando o crescimento e desenvolvimento do município.
- É válido destacar que desenvolver uma solução própria demandaria um longo período de tempo e alto dispêndio financeiro. A construção de um sistema interno requer a contratação de profissionais especializados em programação, desenvolvimento, segurança da informação, entre outros. Além disso, seria necessário investir em treinamentos, infraestrutura e suporte técnico constante. Portanto, optar por um serviço SaaS mostra-se muito mais vantajoso em termos de economia de tempo e recursos financeiros.
- Justifica-se Tecnicamente: Dada a especificidade e complexidade das atividades envolvidas, a escolha da contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento da plataforma



MACGOV no formato SaaS, em plataforma web (on-line) se justifica pela necessidade de profundo conhecimento técnico e experiência comprovada, o que viabiliza a adequada gestão das contratações públicas e o eficiente processo de acompanhamento das contratações.

7.4 A adoção desta solução, portanto, está alinhada aos objetivos do Art. 11 da Lei 14.133/2021, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e incentivando a eficiência e efetividade no cumprimento das finalidades dessa Administração. A escolha se justifica não apenas pelos benefícios diretos esperados, mas também pelo seu potencial de fortalecimento da gestão municipal, alinhando-se aos melhores padrões de governança e responsabilidade fiscal.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do Sistema a todos os usuários designados pela contratante a ser realizado remotamente por meio de videoconferência e ambiente de EAD.	Unidade	01
02	LICENCIAMENTO: Plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado.	Mês	12

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A contratação não será parcelada porque a empresa escolhida deve oferecer a solução completa para o problema a ser resolvido, atendendo todas as necessidades do órgão público. Além disso, o contrato abrange um período de 12 meses, o que permite o pleno funcionamento do sistema de gestão de contratações públicas durante todo esse tempo. Não há justificativa para dividir a contratação em etapas, uma vez que a empresa a ser selecionada deve apresentar todos os recursos e serviços necessários desde o início da

implantação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A contratação em tela trará resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, como:

- a) Em relação à economicidade, a solução escolhida permitirá reduzir gastos com infraestrutura física, como servidores e sistemas de armazenamento local. Ao utilizar uma plataforma web com armazenamento em nuvem, elimina-se a necessidade de investimentos em equipamentos e manutenção, além de reduzir custos com energia elétrica e espaço físico.
- b) Além disso, o backup diário dos dados garante a segurança das informações, evitando perdas e consequentes retrabalhos. O armazenamento em nuvem também proporciona flexibilidade e acessibilidade, pois permite o acesso às informações de qualquer lugar e a qualquer momento, facilitando o trabalho remoto e agilizando os processos internos.
- c) O treinamento fornecido pela empresa contratada possibilitará a capacitação dos funcionários envolvidos na gestão de contratações públicas, otimizando o uso da plataforma e garantindo a eficiência nas atividades realizadas. Isso resultará em melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, evitando erros operacionais e garantindo uma maior produtividade.
- d) Em relação aos recursos materiais, a solução escolhida não requer grandes investimentos em equipamentos físicos, como mencionado anteriormente. Além disso, ao utilizar uma plataforma web, não há necessidade de atualizações constantes de hardware ou software, o que representa uma economia significativa de recursos financeiros a longo prazo.
- e) Dessa forma, a contratação dessa solução específica trará benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos,



materiais e financeiros disponíveis. O uso de uma plataforma web com armazenamento em nuvem, aliado ao treinamento oferecido, permitirá otimizar os processos de gestão de contratações públicas, reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não há outras providências a serem adotadas para a implantação da solução escolhida.

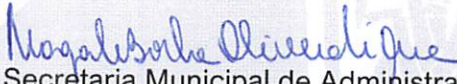
13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há impactos ambientais diretos na presente contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Cortês, 12 de dezembro de 2024.


Secretaria Municipal de Administração

Magali Borba Oliveira Lima

Secretária